



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



INDICAÇÃO Nº
Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

IND 12133 /2017

L I D O
Em, 27.9.17

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao poder Executivo do Distrito Federal, que seja reestabelecida a paridade com a classe Odontológica da Carreira Médica, perdida no ano de 2002.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao poder Executivo do Distrito Federal, que seja reestabelecida paridade com a classe Odontológica da Carreira Médica perdida em 2002.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação, visa atender os anseios dos representantes da classe odontológica e do sindicato dos odontologistas do Distrito Federal, no sentido que seja reestabelecida a paridade com a classe odontológica, da carreira médica, que foi perdida em 2002.

A importância do tema da saúde pública pode ser compreendida a partir da dimensão do papel que a classe odontológica desempenha na sociedade. Afinal de contas, a nossa higiene bucal não é somente vaidade. Muitas doenças e problemas sérios de saúde são prevenidos com uma boa escovação e uma maior atenção à saúde de nossas bocas. Dessa forma, o dentista tem um papel social muito amplo.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante interesse social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Setembro de 2017.

[Assinatura]
Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12133/2017
Folha Nº 01 E.S.

SECRETARIA LEGISLATIVA 27Set2017 14:23

[Assinatura]



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 27/09/17,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12133/2017
Folha Nº 02 E.J.